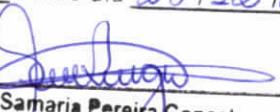


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
1
Publicado no Atrio da Prefeitura
Municipal de Sandolândia - TO

As 0800 Hs do dia 28/12/2021


Samaria Pereira Gonçalves
Superintendente de Gestão
de Recursos Humanos
Decreto N° 002/2021

LEI N° 310 /2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Protocolo n.º 500
Data: 28/12/2021
Assinatura*



“Criar escola, no âmbito municipal, sito na Zona Rural, localizada na Aldeia Barreira Branca no Município de Sandolândia/TO, com denominação **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA “DODÔ TYHERÉ JAVAÉ”**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sandolândia/TO APROVA e eu SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Criar escola, no âmbito municipal, sito na Zona Rural, localizada na Aldeia Barreira Branca no Município de Sandolândia/TO, com denominação **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA “DODÔ TYHERÉ JAVAÉ”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a operacionalização desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias amparadas pelo Fundo de Municipal de Educação de Sandolândia/TO.

Art. 3º. Os servidores municipais lotados na referida escola, terão seus direitos e deveres ressalvados na legislação municipal à qual se subordinam.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.


RADILSON PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL